Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.062	2/9/13	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 02/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 1078 /2013.

EMENTA

Solicito informações a Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da notificação de proprietário de imóvel urbano, localizado na Rua João Pinheiro da Costa, no bairro Francisco Garófalo, para que providencie a construção de calçadas.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, através do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca da notificação de proprietário de imóvel urbano, localizado na Rua João Pinheiro da Costa, no bairro Francisco Garófalo, para que providencie a construção de calçadas.

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que, o imóvel de propriedade do Senhor Marcos Pisani encontra-se sem a edificação de calçadas, e desta forma cabe ao Poder Executivo Municipal notificá-lo para que proceda com a referida regularização de seu lote urbano, nos termos da legislação vigente, razão que esperamos providências no sentido de que se realize as ações para solução da questão.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Iê Baisi - Vereador/DEM

RENATO GONÇALVES DA FONSECA
Renato do Gás - Vereador/PSD

SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA
Sérgio Corintiano - Vereador/DEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 1.721/2013 MOCOCA, 20 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3.272	23.9.13	

REF.: **Requerimento nº 1.078/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da Notificação de proprietário de imóvel urbano localizado na Rua João Pinheiro da Costa, no Bairro Francisco Garófalo, para que providencie a construção de calçadas, constante do Requerimento acima mencionado, firmado pelos Vereadores Eduardo Antonio Baisi, Renato Gonçalves da Fonseca e Sérgio Roberto de Souza, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que, de acordo com Departamento específico o proprietário foi Notificado, conforme cópia em anexo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 23.09.13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

PARA USO DO CORREIO

1ª 2ª Comprovante de Não Entrega

- [] Ausente
- [] Desconhecido
- [] Endereço Insuficiente
- [] Mudou-se
- [] Não procurado
- [] Não foi atendido
- [] Número Inexistente
- [] Recusou-se a receber
- [] Outros / Especificar no verso

___/___/___ _____
Data 1ª tentativa Entregador

___/___/___ _____
Data 2ª tentativa Entregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

13730-900 - RUA XV DE NOVEMBRO, 360 CENTRO

MOCOCA SP

Setor de Fiscalização de Obras

CRC	CPF / CNPJ
5226599	**15.705.373/0001-35**

Destinatário **SANTA HELENA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

Endereço **13730-020 - RUA XV DE NOVEMBRO, 168**

Complemento

Bairro **CENTRO**

Cep / Cidade **13730-020** **MOCOCA** **SP**

___/___/___ _____ _____
Recebi em RG Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Unidade de Controle de Autos de Infração

Ficha Espelho da Notificação

Dados da Notificação

Nº Notificação **543** Id Notificacao 538

Setor Origem **Imobiliario**

Id Origem 28513

Endereço Imóvel 13736-845 - AVENIDA FRANCISCO JOSE DIAS LIMA, 0 Quadra Lote

Crc **5226599 SANTA HELENA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS**

Fiscal **16 Jose Ananias**

Moeda REAL VlrAuto 0,00

Data Emissão 18/09/2013

Data Validade

Ultimo Histórico

Leis

Motivo da Notificação

Favor de fazer a limpeza do terreno e construir muro e calçada, prazo para muro e calçada é de 90 dias.

Observação

Fica determinado o prazo de 10 dias a contar da data do recebimento desta notificação para regularização da (S) INFRAÇÃO (ES) , ACIMA. O não cumprimento das providencias no prazo determinado implicará em multa no valor de 100% do valor de referencia do municipio correspondente, na data de hoje a R$ 251,30 ; pagamento das custas do serviços se executados pela municipalidade acrescidos de 20% de taxa de administração bem como outras penalidades legais cabiveis.